



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1257/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,
Centro, Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

Revogada por:
PORTARIA Nº 2200/GR/UFFS/2022

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** CRIAR a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento da Execução da Implantação da Arborização e do Paisagismo do *Campus* Erechim.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes integrantes da comunidade acadêmica:~~

- ~~**I** – Angela Favaretto, siape 2216420 – Presidente;~~
- ~~**II** – Hugo Von Linsingen Piazzetta, siape 1583122;~~
- ~~**III** – Ilair Gaio, siape 1954677;~~
- ~~**IV** – Jaqueline Berdian de Oliveira, saipe 1757667;~~
- ~~**V** – Mariana Szubert Fritsch – Matrícula: 1525610001;~~
- ~~**VI** – Pâmela Marmentini Corrêa – Matrícula: 1515610003;~~
- ~~**VII** – Rodrigo Burin, siape 2195730;~~
- ~~**VIII** – Tarita Cira Deboni, siape 1918894;~~

~~**Art. 3º** São atribuições da Comissão:~~

- ~~**I** – Coordenar a elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do *Campus*;~~
- ~~**II** – Planejar a implantação da arborização e do paisagismo do *Campus*, envolvendo ações de curto, médio e longo prazo, explicitadas por meio de cronograma de ações;~~
- ~~**III** – Definir espécies para as áreas a serem cultivadas a partir de critérios técnicos e ambientais;~~
- ~~**IV** – Propor encaminhamentos técnicos associados à definição das espécies, adubação, manuseio, irrigação, poda e tratamentos fitoterápicos;~~
- ~~**V** – Acolher e analisar propostas de modificações na arborização e paisagismo do *Campus*;~~
- ~~**VI** – Acompanhar e avaliar as ações propostas pela Comissão e desenvolvidas através da Coordenação Administrativa.~~

~~**Art. 4º** A referida Comissão possui natureza consultiva e propositiva e ficará vinculada à Direção do *Campus*.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 10 de novembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,
Centro, Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Reitor da UFES

